



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 136

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2007

ANO XXV

SUMÁRIO

ATA SUCINTA DA 74ª SO
ATA SUCINTA DA 67ª SE
ATA SUCINTA DA 68ª SE
ATA SUCINTA DA 69ª SE
PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 73ª SO
PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 74ª SO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATOS DIVERSOS
SECRETARIA GERAL

ATA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

Às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e oito de novembro do ano dois mil e sete, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, ordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi Carlos, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Wilber Coimbra, Jesualdo Pires, Neodi Carlos, Valdivino Rodrigues, Alex Testoni, Luiz Cláudio, Tiziu Jidalias, Amauri dos Santos, Chico Paraíba, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Luizinho Goebel, Miguel Sena, Valter Araújo, Professor Dantas, Neri Firigolo, Ribamar Araújo, Maurão de Carvalho, Maurinho Silva, Doutor Alexandre e Euclides Maciel. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Marcos Donadon, Kaká Mendonça e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior.

Foi lido o seguinte expediente recebido: Ofício nº 562/07 do Poder Judiciário, encaminhando Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação de cargos do Quadro de Pessoal da Primeira Instância Jurisdicional do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências e Projeto de Lei Complementar que "Altera, suprime e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia e dá outras providências". Telex - Supremo Tribunal Federal informando que julgou procedente a ação direta e declarou a inconstitucionalidade dos artigos 4º e 5º da Lei nº 227, de 10 de maio de 1989. Ofício nº 377/07 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia encaminhando certidões negativa em nome de servidores. Ofício nº 03138/07 - Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FAZER em resposta ao Ofício S/ALE-1250/07 referente ao Requerimento nº 160/07 da Comissão Pró-Rondônia. Carta nº 083/07 da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD em resposta ao Ofício S/ALE-1251/07, referente ao Requerimento nº 160/07 da Comissão Pró – Rondônia. Ofício nº 1636/07 da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC em resposta ao Ofício S/ALE-1247/07 referente ao Requerimento nº 160/07 da Comissão Pró – Rondônia. Ofício nº 070/07 da COTEL em resposta ao Ofício P/878/07, referente ao Requerimento nº 161/07 de autoria do Neri Firigolo. Ofício nº 581/07 da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, solicitando a indicação de um representante para participar da Conferência Estadual da Educação Básica a ser realizada em data e local à ser definido pela Comissão Organizadora. Ofício nº 573/07 do Poder Judiciário encaminhando certidões negativa de débitos do Tribunal de Contas do Estado em nome de servidores. Ofício

nº 191/07 do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente – CONEDCA comunicando a realização da VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança, no período de 03 a 06 de dezembro de 2007, e solicita a indicação de um representante desta Casa. Ofício Circular nº 053/07 do Departamento de Polícia Federal ð•:– Superintendência Regional de Porto Velho reiterando o Ofício nº 044/07, informando que está construindo uma rede integrada entre os órgãos, e solicita a indicação de um representante da ALE para atuar no programa da Coleta Seletiva Solidária da Superintendência da Polícia Federal. Nas BREVES COMUNICAÇÕES, não houve oradores inscritos. No GRANDE EXPEDIENTE, usaram da palavra os Deputados Professor Dantas, Alex Testoni e Tiziu Jidalias. Nas COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS, fez uso da palavra o Deputado Euclides Maciel. A seguir, passou-se à primeira parte da ORDEM DIA, ocasião em que foram apresentadas e lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei de autoria do Deputado Valter Araújo, que Disciplina a instalação de medidores diversos, na forma que menciona. Requerimento de autoria do Deputado Neri Firigolo, dirigido à Mesa, solicitando informações das Câmaras Municipais dos Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena. Requerimento de autoria do Deputado Valter Araújo, dirigido a Mesa, solicitando a transformação da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2007, em Sessão Especial, para comemorar o dia da Bíblia e na ocasião homenagear Pastores Presidentes de Ministros e Pastores Missionários de Porto Velho. Requerimento de autoria do Deputado Valter Araújo, solicitando aprovação de Voto de Louvor a CEPLAC – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, pelos relevantes serviços prestados aos produtores de cacau do Brasil, em especial aos do Estado de Rondônia. Na segunda parte da ORDEM DO DIA, foi aprovada em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, o Projeto de Lei 173/07 de autoria do Deputado Alex Testoni, que Dispõe sobre o critério para concessão de incentivos fiscais, tributários, logísticos, estruturais e locacionais às empresas envolvidas direta ou indiretamente na construção das usinas do Rio Madeira. Foi

aprovado em 1ª discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos o Projeto de Lei Complementar 031/07 de autoria do Ministério Público, que Altera a redação do artigo 3º da Lei complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, e dá outras providências, aprovado com 16(dezesseis) votos favoráveis. Foram aprovadas em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, as seguintes matérias: requerimento de autoria do Deputado Jesualdo Pires, solicitando adiamento, por 03 sessões, do Projeto de Lei Complementar 037/07 de autoria do Ministério Público que Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 296, de 16 de janeiro de 2004. Requerimento de autoria do Deputado Valter Araújo, solicitando dispensa de interstício para apreciação em 2ª discussão e votação, das matérias aprovadas em 1ª discussão e votação na presente sessão. Nas COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou sessão extraordinária para deliberação em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei 173/07 e Projeto de Lei Complementar 031/07. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezesseis horas e cinquenta minutos do dia vinte e oito de novembro do ano dois mil e sete.

ATA DA 67ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

Às dezessete horas e cinquenta e um minutos do dia vinte e oito de novembro do ano dois mil e sete, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi Carlos, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Wilber Coimbra, Jesualdo Pires, Neodi Carlos, Valdivino Rodrigues, Alex Testoni, Luiz Cláudio, Tiziu Jidalias, Amauri

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

Neodi Carlos - Presidente
Alex Testoni - 1º Vice-Presidente
Miguel Sena - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires - 1º Secretário
Chico Paraíba - 2º Secretário
Ezequiel Neiva - 3º Secretário
Maurinho - 4º Secretário

Controle geral de processamento: Domingos Sávio.

Controle de fluxo de documentos: Célia Aguiar
Correção Gramatical, Ortográfica e Redacional: Matias Mendes, Iris de Oliveira e Fátima Araújo.

Indexação e Processamento de textos: Sandra Almeida, Mariléia Azevedo, Juliana Antonia, Pedro Rocha e Fátima Albuquerque.

Revisão de textos: Maria do Socorro.

Revisão técnica final das sessões: Maria do Carmo e Edmílcia Fátima Martins.

Controle Digital e Diagramação: Robison Luz Silva.

Distribuição e org. Anais: Terezinha Dias .

dos Santos, Marcos Donadon, Chico Paraíba, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Luizinho Goebel, Miguel Sena, Valter Araújo, Professor Dantas, Neri Firigolo, Ribamar Araújo, Maurão de Carvalho, Maurinho Silva, Doutor Alexandre e Euclides Maciel. Estiveram ausentes o Senhor Deputado Kaká Mendonça e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à ORDEM DO DIA, foi aprovada em 2 discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, o Projeto de Lei 173/07 de autoria do Deputado Alex Testoni, que Dispõe sobre o critério para concessão de incentivos fiscais, tributários, logísticos, estruturais e locacionais às empresas envolvidas direta ou indiretamente na construção das usinas do Rio Madeira. Foi aprovado em 2ª discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos o Projeto de Lei Complementar 031/07 de autoria do Ministério Público, que Altera a redação do artigo 3º da Lei complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, e dá outras providências, aprovado com 19(dezenove) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou outra sessão extraordinária, para em seguida, com a finalidade de apreciar o Ofício 4600/R do Supremo Tribunal federal, que solicita autorização para processar o Governador Ivo Cassol, objeto da petição nº 125.813/2007. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações as dezesseis horas e cinquenta e sete minutos do dia vinte e oito de novembro do ano dois mil e sete.

**ATA DA 68ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA**

Às dezessete horas e cinquenta e oito minutos do dia vinte e oito de novembro do ano dois mil e sete, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi Carlos, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Wilber Coimbra, Jesualdo Pires, Neodi Carlos, Valdivino Rodrigues, Alex Testoni, Luiz Cláudio, Tiziu Jidalias, Amauri dos Santos, Marcos Donadon, Chico Paraíba, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Luizinho Goebel, Miguel Sena, Valter Araújo, Professor Dantas, Neri Firigolo, Maurão de Carvalho, Maurinho Silva, Doutor Alexandre e Euclides Maciel. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Kaká Mendonça, Ribamar Araújo e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão.

Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi rejeitada, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, a solicitação do Supremo Tribunal Federal – STF, para processar o Governador Ivo Cassol, objeto da petição nº 125.813/2007, rejeitada com 18 (dezoito) votos contrários, 02 (dois) favoráveis e 01 (uma) abstenção regimental. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar, convocou outra sessão extraordinária, para em seguida, com a finalidade de deliberar veto parcial ao Projeto de Lei 120/07 de autoria do Poder Executivo. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezessete horas e três minutos do dia vinte e oito de novembro do ano dois mil e sete.

**ATA DA 69ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA**

Às dezessete horas e quatro minutos do dia vinte e oito de novembro do ano dois mil e sete, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado, extraordinariamente, em sua sede, na capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Neodi Carlos, secretariada pelo Senhor Deputado Jesualdo Pires, com a presença dos Senhores Deputados Wilber Coimbra, Jesualdo Pires, Neodi Carlos, Valdivino Rodrigues, Alex Testoni, Luiz Cláudio, Tiziu Jidalias, Amauri dos Santos, Marcos Donadon, Chico Paraíba, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Luizinho Goebel, Miguel Sena, Valter Araújo, Professor Dantas, Neri Firigolo, Maurão de Carvalho, Maurinho Silva, Doutor Alexandre e Euclides Maciel. Estiveram ausentes os Senhores Deputados Kaká Mendonça, Ribamar Araújo e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Havendo número regimental, foi aberta a sessão. Foi dada por aprovada a ata da sessão anterior e o Senhor Presidente determinou a publicação da mesma no Diário Oficial da Assembléia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi rejeitado, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, veto parcial ao Projeto de Lei Nº 120/07 de autoria do Poder Executivo-Mensagem 097 que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008, rejeitado com 20 (vinte) votos contrários. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, antes de encerrar convocou sessão ordinária para o dia vinte e nove do corrente, no horário regimental. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às dezessete horas e dez minutos do dia vinte e oito de novembro do ano dois mil e sete.

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 73ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 7ª LEGISLATURA**

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO CHICO PARAÍBA – Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Costa e Silva, Município de Porto Velho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Costa e Silva, Município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores do Bairro Costa e Silva é uma Instituição filantrópica sem fins lucrativos que ao longo dos anos vem propiciando aos moradores do bairro inúmeros benefícios sociais.

O benefício da utilidade pública proporcionará à Associação e aos associados acesso a programas e projetos públicos que oportunizarão melhores condições sociais e econômicas para todos.

Plenário das Deliberações, 27 de novembro de 2007.

Dep. Chico Paraíba

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO WILBER COIMBRA - Concede Título de "Honra ao Mérito" ao escritor Matias Alves Mendes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Título de "**Honra ao Mérito**" ao escritor **Matias Alves Mendes**, por incentivar e fomentar a literatura brasileira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O escritor Matias Alves Mendes, nasceu em 24 de fevereiro de 1949, natural do Forte do Príncipe da Beira – município de Costa Marques. É autor de vários livros e dono de um currículo invejável na área literária brasileira.

Recentemente foi agraciado com a "Medalha do Mérito Acadêmico" e respectivo diploma através da Academia Brasileira de Estudos e Pesquisas Literárias, localizada na cidade maravilhosa – Rio de Janeiro, pela seleção do livro "Lendas do Guaporé", como um dos livros do ano.

Diante dessa honraria a um cidadão de nosso Estado, nós Parlamentares não poderíamos deixar de homenagear também esse guaporeano, por esta obra que é um resgate das memórias de um povo modesto e corajoso, antes que as brumas do tempo supulsem para sempre essas memórias.

"Lendas do Guaporé" é uma obra que retrata uma pequena parte da saga de um povo despreendido, escrita por um filho desse povo, que viveu durante os verdes anos da juventude as mesmas aventuras comuns a todo bom guaporeano. Essa coletânea de lendas populares e registros históricos representa a herança de muitas gerações que precederam o seu autor.

Enfim "Lendas do Guaporé", reúne um pouco de história e muitas das estórias perdidas do povo do Guaporé.

Pelo resgate de nossas lendas, estórias e histórias, por esta epopéia do povo do Guaporé, contada em prosa pelo poeta oriundo do seio do mesmo povo, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 27 de novembro de 2007.

Dep. Wilber Coimbra

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO CHICO PARAÍBA – Indica ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER, recuperação da Linha Eletrônica saindo da Sede do Município de Presidente Médici até a Linha 136.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER, recuperação da Linha Eletrônica saindo da Sede do Município de Presidente Médici até a linha 136.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de estrada em condições de trafegabilidade para escoamento da produção do Setor Primário e do deslocamento da população residente para a Sede do Município de Presidente Médici e Ji-Paraná.

Plenário das Deliberações, 27 de novembro de 2007.

Dep. Chico Paraíba

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica a recuperação da RO 144, TB 40, Sul, que liga o Distrito de Joelandia, Município de Ariquemes até a C-0, que dá acesso aos Municípios de Monte Negro e Cacaúlândia.

O Parlamentar que este subscreve, Indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia – DER, Dr. Jacques da Silva Albagli, a necessidade de recuperar a RO 144, TB 40, Sul que liga o Distrito de Joelandia, Município de Ariquemes até a C-, que dá acesso aos Municípios de Monte Negro e Cacaúlândia.

JUSTIFICATIVA

A referida rodovia tem uma extensão de aproximadamente 70 km e alguns pontos está intransitável, como do Rio São João até o Distrito de Joelândia, onde estão ficando atolados os veículos que por ali trafegam.

É uma região de grande produção de café, arroz, madeira, cacau e com pecuária forte que dão base de sustentação a economia da região.

Essa rodovia recebeu uma manutenção em abril desse ano, mas não foi cascalhada, e por isso a dificuldade de tráfego nesse período, motivo que está preocupando as famílias que residem ao longo da mesma, pois mal iniciou o período chuvoso e já estão sofrendo com pontos críticos, como o acima citado, prejudicando tráfego e escoamento da produção.

Plenário das Deliberações, 27 de novembro de 2007.

Dep. Tiziu Jidalias

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Indica ao Poder Executivo Estadual o destacamento de efetivo da Polícia Militar e viatura para o Distrito de Rio Branco, no Município de Campo Novo de Rondônia.

O Parlamentar que este subscreve, Indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Senhor Major PM Evilásio Silva Sena Junior e a Comandante Geral da Polícia Militar, Cel. PM Angelina dos Santos Correia Ramires, a necessidade de destacar efetivo da Polícia Militar e viatura para o Distrito de Rio Branco, no Município de Campo Novo.

JUSTIFICATIVA

O referido Distrito fica há distância de 85km da sede do Município e, tem aproximadamente quatro mil habitantes e, a cidade mais próxima é Buriti que fica há 30km.

A distância dificulta a ação das policias do Município sede e Município vizinho, e assim os problemas de segurança agravam a cada dia, em razão da falta de efetivo policial e viaturas.

Por isso, recorremos ao Poder Executivo Estadual para que destaque efetivo da Polícia Militar e viatura para o referido Distrito.

Plenário das Deliberações, 27 de novembro de 2007.

Dep. Tiziu Jidalias

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO PROFESSOR DANTAS – Indica ao Senhor Governador do Estado a abertura e ou construção de um travessão que interligue o Município de Vale do Anari ao Distrito de Santa Rosa no Município de Vale do Paraíso.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador a urgente

necessidade da abertura e ou construção de um travessão que interligue o Município de Vale do Anari ao Distrito de Santa Rosa no Município de Vale do Paraíso.

JUSTIFICATIVA

Se faz necessário e urgente a solução da situação que ora passa o referido local. A abertura deste travessão irá diminuir grandemente à distância percorrida para se ir de uma localidade à outra. Tal procedimento ocasionará um amplo desenvolvimento econômico à região.

Assim sendo, solicitamos aos Nobres Pares o apoio para aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, 27 de novembro de 2007.

Dep. Prof. Dantas

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS – Requer a criação de uma Vara da Justiça Federal no Município de Ariquemes.

O Parlamentar que este subscreve, Requer à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, que sejam encaminhados ofícios aos deputados federais e senadores da Bancada Federal de Rondônia, solicitando a criação de uma Vara da Justiça Federal no Município de Ariquemes.

JUSTIFICATIVA

O Município de Ariquemes é o pólo da região "Vale do Jamari" que engloba 11 Municípios, totalizando aproximadamente 300 mil habitantes, e devido ao potencial econômico da região, como a concentração de setor madeireiro, garimpo, jazidas minerais de estanho, topázio e ouro e outros minerais. Hoje a maior gravidade se refere aos conflitos agrários, pois na região existem muitos assentamentos e reservas ambientais. Os conflitos agrários são constantes. Além disso, existem as questões previdenciárias, cuja maioria dos conflitos envolve pessoas idosas. Todas as contendas relativas a esses setores são de alçada da Justiça Federal, e a falta de Vara da Justiça Federal no mencionado Município, causa sérios transtornos aos profissionais, operadores do direito que atuam na região, e aos que recorrem a Justiça, pois acabam tendo que arcar com maior custo em razão de deslocamento a Capital para solucionar esses conflitos.

Diante dos motivos elencados é imprescindível a criação da Vara da Justiça Federal na cidade de Ariquemes que irá atender a população dos 11 municípios que pertencem a referida região.

Plenário das Deliberações, 27 de novembro de 2007.

Dep. Tiziu Jidalias

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 74ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 7ª LEGISLATURA**

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO NERI FIRIGOLO – Requer informações das câmaras Municipais dos municípios de Ariquemes e Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos temos regimentais, requer à Mesa Diretora, cientificado o Plenário, que seja solicitado aos presidentes das câmaras municipais de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena para que, informe a esta Casa de Leis qual a data que se comemora respectivamente a sua festa de comemoração de sua criação ou instalação, fundamentando a sua legalidade.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação destas informações prende-se ao fato de vermos diversas publicações alusivas as comemorações de instalação destes municípios nos meios de comunicações. Desta forma os munícipes participam efetivamente destas datas comemorativas sem no entanto atentar para a legalidade das mesmas. Pois como prescreve na Lei 6.448, de 11 de outubro de 1977 dispõem em seu artigo 9º que "Os Municípios serão instalados com a posse do Prefeito e dos Vereadores" e no artigo 47 diz que: "Independentemente da comprovação dos requisitos previstos nesta Lei, ficam criados, no Território Federal de Rondônia, os seguintes Municípios: Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena". Diz finalmente no artigo 48 que "A instalação dos Municípios, ora criados, far-se-á de acordo com esta Lei, após as eleições dos vereadores a serem realizadas, simultaneamente, com as eleições municipais em todo o País.

Plenário das Deliberações, 28 de novembro de 2007.
Dep. Neri Firigolo.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2007, em sessão Especial para comemorar o Dia da Bíblia e na ocasião homenagear Pastores Presidentes de Ministérios e Pastores Missionários de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, requer transformar a sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2007, em sessão Especial para comemorar o Dia da Bíblia e na ocasião homenagear Pastores Presidentes de Ministérios e Pastores Missionários de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

O Dia da Bíblia é comemorado pelos evangélicos todo 2º domingo de dezembro. Em 1549, na Grã-Bretanha, o Bispo

Cranmer incluiu no livro de orações do Rei Eduardo VI um dia especial para que a população inter-cesse a favor da leitura do Livro Sagrado, escolhendo o segundo domingo do Advento, celebrado nos quatro domingos que antecedem o Natal.

Já no Brasil, com a chegada dos primeiros missionários evangélicos da Europa e dos Estados Unidos, começou a celebrar o Dia da Bíblia em torno de 1850, ganhando força com a fundação Sociedade Bíblica do Brasil em junho de 1948 que contribuiu para que fosse popularizando cada vez mais. O Dia da Bíblia é celebrado com o objetivo de difundir e estimular a leitura da Palavra de Deus e é dedicada a eventos variados que vão desde cultos até maratonas de leitura bíblica, mobilizando milhares de pessoas.

Solicito aos nobres Pares, a aprovação deste pleito, pois nesta data, gostaria de homenagear essas valorosas pessoas que não medem esforços para divulgar e levar a Palavra de Deus a comunidade do estado de Rondônia, representados neste ato pelos Pastores Presidentes de Ministérios e Pastores Missionários de Porto Velho.

Plenário das Deliberações, 28 de novembro de 2007.
Dep. Valter Araújo.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Requer a concessão de Voto de Louvor a CEPLAC – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, pelos relevantes serviços prestados aos produtores de cacau do Brasil, em especial aos do Estado de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, requer concessão do VOTO DE LOUVOR a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, pelos relevantes serviços prestados aos produtores de cacau do Brasil nesses 50 anos de implantação e em especial aos do Estado de Rondônia nos seus 27 anos de presença.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, é um órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e atua em seis estados do Brasil: Bahia, Espírito Santo, Pará, Amazonas, Rondônia e Mato Grosso.

Vem atuando já há 50 com objetivo de promover a competitividade e sustentabilidade dos segmentos agropecuário, agroflorestal e agroindustrial, a fim de desenvolver as regiões produtoras de cacau, acumulando inúmeras conquistas, graças ao seu modelo de atuação integrada, desenvolvendo atividades de pesquisa, extensão rural e ensino agrícola.

Falando especificamente do estado de Rondônia, a CEPLAC, presente há 27 anos, tem auxiliado os produtores de cacau na prevenção de doenças – 'vassoura-de-bruxa' que tem causado danos irreparáveis à natureza e no aumento de produtividade, visando o desenvolvimento de atividades agroeconômicas, sustentáveis e preservação da Floresta Amazônica.

Vem ainda desenvolvendo intenso trabalho na modernização da lavoura cacaueteira, utilizando técnicas de manejo integrado e inovações tecnológicas com clones resistentes a doença vassouras-de-bruxas e com alta produtividade, destinados a substituição das copas de cacaueteiros antigos através do método de enxertia madura.

Em Ouro Preto do Oeste, a CEPLAC através do seu programa de pesquisa e experimentação, vem incentivando alternativas para a diversificação da cultura, através da implementação de novos consórcios agroflorestais, tais como o cultivo da pupunha, como e açaí combinadas com tectônias grandes.

Esta semana está aberta a 9ª Semana está aberta a 9ª Semana do Produtor Rural em Ariquemes pela CEPLAC, em parceria com a Superintendência Regional do Estado de Rondônia e a EMATER, onde estão sendo apresentados vários cursos de interesse aos produtores rurais, tendo como tema '50 anos de CEPLAC', evidenciando os trabalhos da instituição em prol da família rural, proporcionando não só o fortalecimento do produto cacauete, mas também outras alternativas sustentáveis para a agricultura familiar.

Plenário das Deliberações, 27 de novembro de 2007.
Dep. Valter Araújo.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO –
Disciplina a instalação de medidores diversos, na forma que menciona.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RESOLVE:

Art. 1º - Os medidores de consumo de água, eletricidade e gás, deverão ser ou estar instalados em local visível e de fácil acesso aos consumidores, na parte interna da propriedade onde se realiza o consumo.

Art. 2º - As Concessionárias dos serviços constantes do artigo 1º, dispõem do prazo de 120 (cento e vinte) dias para a instalação, substituição ou transferência dos medidores de consumo instalados em desacordo com esta Lei.

Art. 3º - Fica a Concessionária a pagar ao consumidor, a título de multa, o valor correspondente ao consumo, na hipótese do não cumprimento do que estabelece o artigo 1º vencido o prazo constante do artigo 2º.

Art. 4º - Os custos da instalação ou transferência dos medidores de consumo são de responsabilidade da Concessionária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em Rondônia, especificamente em Porto Velho, em alguns bairros da Zona Norte da Cidade, compreendendo os bairros São Sebastião I e II, Costa e Silva, Ipase Novo, Pedrinhas, Santo Antonio, Olaria e parte da Liberdade foram instalados medidores de energia 'olhão', medidores que ficam instalados no alto dos postes de energia elétrica.

Conforme a Associação Cidade Verde – ACV, Associação Comunitária de Defesa do Meio Ambiente, do Consumidor, dos Direitos Humanos, do Patrimônio e da Moralidade Pública – Cidade Verde, isso tem evitado o acompanhamento do consumo diário dos consumidores e segundo reclamações da população e 'bloco de contas de energia de cada associado', aponta 'média de aumento nas contas de 280%'. Em atenção aos consumidores, a Associação ingressou com uma ação civil pública e duas coletivas, mas devido a morosidade da justiça e o descaso da Anel, a situação tem se agravado em razão do acúmulo de contas não pagas, pois as mesmas aguardam uma decisão judicial favorável.

Vale salientar que cabe ao consumidor o direito de conhecer e acompanhar o que está consumindo e o que vai ser pago pelo consumidor e em razão de segurança, os medidores não podem ser acessíveis as pessoas de modo geral.

Nobres Colegas, este Projeto vem disciplinar a relação Concessionária/Consumidor, a fim de alcançar a necessária proteção, evitando conflitos, especificamente em relação aos consumidores de energia da população dos bairros citados, mesmo porque, estes estão sendo prejudicados por esta atitude por parte da Concessionária.

Plenário das Deliberações, 28 de novembro de 2007.
Dep. Valter Araújo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia torna público o resultado da Licitação na modalidade Convite sob o nº 031/CPL/ALE-RO/2007, cuja abertura se deu no dia vinte e um de novembro de 2007, às 08 (oito) horas, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A

VALOR TOTAL: R\$ 9.820,45 (Nove mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO: 2884/ALE/2007.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar seguro total de 05 (cinco) veículos, sendo: UMA (01) PICK-UP TOYOTA HILUX, UMA (01) PICK-UP MONTANA CONQUEST 1.4 MARCA CHEVROLET E TRÊS (03) VEÍCULOS CELTA 1.0 MARCA CHEVROLET.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.

INTERESSADO: ALE/RO.

Porto Velho – RO, 26 de novembro de 2007.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, torna público o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/ALE-RO/2007, cuja abertura se deu no dia dezoito de novembro de 2007, às nove horas, conforme a seguir:

to: **ADJUDICATÁRIA:** V L S DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº 07.451.973/0001-96;

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 69.800,00 (Sessenta e nove mil e oitocentos reais). **PROCESSO:** 2983/ALE/2007

OBJETO: Aquisição de sistema de projeção e multimídia, composto de 02 (dois) projetores (Data Show), 3.500 Ansi-lumens e 02 (duas) telas de projeção **INTERESSADO:** ALE/RO.

Porto Velho – RO, 26 de novembro de 2007.

ATOS DIVERSOS**ATO/ADM/GP/Nº 3385/2007**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

SANDRO VALÉRIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, na Comissão de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 1º de novembro de 2007.

Porto Velho, 20 de novembro de 2007.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº3367/2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

E X O N E R A R

SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09 + G.R.G., que exerce no Gabinete do Deputado Alex Testoni, a partir de 1º de novembro de 2007.

Porto Velho, 19 de novembro de 2007.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

ATO/ADM/GP/Nº 3374/2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

N O M E A R

THIAGO AILTON VIEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-

10, na Área Administrativa da Presidência, a partir de 1º de novembro de 2007.

Porto Velho, 20 de novembro de 2007.

- **Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Presidente**

SECRETARIA GERAL

ATO DA SECRETARIA GERAL Nº 093 /2007 - SG

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, com base legal no dispositivo no § 3º do artigo 19 da Resolução nº 011/06 – MD, de 16 de outubro de 2006,

R E S O L V E:

DELEGAR ao Secretário Geral Adjunto, o Senhor **EDNO APARECIDO DA COSTA DE SOUZA**, competência para executar todos os atos contidos nos incisos I a XIX do § 2º do Artigo 19 da Resolução 011/06, **no período compreendido entre o dia 17 de Dezembro de 2007 ao dia 21 de Janeiro de 2008.**

O presente Ato entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 17 de Dezembro do corrente.

Gabinete da Secretaria Geral, aos 29 dias do mês de novembro de 2007.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON
Secretário Geral
ALE/RO

ATO DA SECRETARIA GERAL Nº 094 /2007 - SG

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, com base legal no dispositivo do § 2º do artigo 19 da Resolução nº 011/06 – MD, de 16 de outubro de 2006,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **CARLOS VENICIUS PARRA MOTTA**, Engenheiro Eletricista lotado no Departamento de Engenharia e Arquitetura desta Ale/RO para exercer interinamente, sem ônus para a Instituição, a função de Chefe da Divisão de Obras, com a finalidade principal de fiscalizar e atestar o recebimento de obras de Construção Civil em execução no prédio da sede do Poder Legislativo, constantes do processo licitatório nº.º:2466/07.

O presente Ato entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 29 de agosto de 2007.

Gabinete da Secretaria Geral, aos 29 dias do mês de novembro de 2007.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON
Secretário Geral
ALE/RO